Gerenciamento de Riscos e Capital
Pilar III

2T25

banco BRB

SUMÁRIO

1 – Apresentação 3

1.1. Principais Indicadores 3

2 – Gerenciamento de Riscos 4

2.1. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais – KM1 4
2.2. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) – OV1 5
2.3. Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao Risco de Mercado – MR1 6
2.4. Qualidade creditícia das exposições - CR1 7
2.5. Mudanças no estoque de operações em curso anormal - CR2 7
2.6. Composição do Patrimônio de Referência (PR) - CC1 8
2.7. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - CC2 11
2.8. Instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – CCA 12

3 – Reclassificação de Instrumentos na Carteira de Negociação ou na Carteira Bancária 12

Foram aplicados ajustes de arredondamento nos valores apresentados neste relatório. Portanto, há possibilidade de divergência entre os valores apresentados e a soma de seus componentes ou o resultado de cálculos e percentuais realizados

1 – Apresentação

Este documento apresenta as informações do Conglomerado BRB, conforme exigido pelo Banco Central do Brasil – Bacen, através da Resolução BCB nº 54, datada de 16 de dezembro de 2020. A referida resolução estabelece diretrizes para a publicação do Relatório de Pilar III, abordando aspectos importantes relacionados à Gestão de Riscos e Capital.

As informações são organizadas e apresentadas em tabelas, segmentadas conforme as periodicidades de divulgação estabelecidas pelo Bacen: trimestral, semestral e anual.

- No primeiro trimestre, são divulgadas as tabelas quantitativas trimestrais;
- No segundo trimestre, são publicadas as tabelas quantitativas trimestrais e semestrais;
- No terceiro trimestre, são divulgadas as tabelas quantitativas trimestrais;
- No quarto trimestre, são apresentadas as tabelas quantitativas trimestrais e semestrais, além das tabelas anuais quantitativas e qualitativas.

As informações do Relatório de Pilar III são disponibilizadas no site público do BRB, acessível em www.ri.brb.com.br, e também em formato de dados abertos, disponíveis na página https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/pilar3 do Banco Central do Brasil.

Para o 2º trimestre de 2025, o BRB, como Instituição do Segmento 3 (S3), divulga, conforme suas carteiras, as tabelas de referência KM1, OV1, MR1, CR1, CR2, CC1, CC2 e CCA.

O conteúdo deste documento segue a Política de Divulgação de Informações sobre Gestão de Riscos e Capital do BRB, que define os critérios e condições para a divulgação das práticas e da estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos e de capital do Conglomerado BRB, conforme estipulado pela Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

1.1. Principais Indicadores

São apresentados, a seguir, os principais indicadores apurados no 2° trimestre de 2025, em comparação com os valores apurados no trimestre anterior:

Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal	Razão de Alavancagem	Exposição Total
13,91%	9,44%	8,07%	5,28%	78.846 mi
+0,42 p.p.	+0,92 p.p.	+0,98 p.p.	+0,61 p.p.	+6,27%
1T25: 13,49%	1T25: 8,52%	1T25: 7,09%	1T25: 4,68%	1T25: 74.195 mi

Patrimônio de Referência	Capital de Nível I	Capital Principal	Capital Complementar	Capital de Nível II
R$ 6.140 mi	R$ 4.165 mi	R$ 3.561 mi	R$ 604 mi	R$ 1.975 mi
+11,73%	+20,05%	+23,21%	+4,27%	-2,51%
1T25: R$ 5.495 mi	1T25: R$ 3.469 mi	1T25: R$ 2.890 mi	1T25: R$ 579 mi	1T25: R$ 2.026 mi

RWA – Risco Total	RWA_{CPAD} - Risco de Crédito	RWA_{MPAD} - Risco de Mercado	RWA_{OPAD} - Risco de Operacional	RWA_{SP} – Serviços de Pagamentos
R$ 44.123 mi	R$ 41.542 mi	R$ 21 mi	R$ 2.558 mi	R$ 2 mi
+8,31%	+8,88%	+12,97%	--	-74,99%
1T25: R$ 40.739 mi	1T25: R$ 38.153 mi	1T25: R$ 18 mi	1T25: R$ 2.558 mi	1T25: R$ 9 mi

2 – Gerenciamento de Riscos

2.1. Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais – KM1

Em junho de 2025, o Patrimônio de Referência alcançou o valor de R$ 6.140 milhões, sendo R$ 4.165 milhões referentes ao Nível I e R$ 1.975 milhões referentes ao Nível II, garantindo a existência de capital regulamentar em volume suficiente para fazer frente aos riscos e às estratégias planejadas, conforme evidenciado pelo Índice de Basileia registrado de 13,91%, valor acima do marco regulatório de 10,5%.

A seguir, apresentamos a tabela com as principais informações dos requerimentos prudenciais:

Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais - (KM1)						jun/25
		a	b	c	d	e
Em R$ milhões		jun/25	mar/25	dez/24	set/24	jun/24
	Capital Regulamentar – valores					
1	Capital Principal	**3.561**	2.890	2.507	2.459	2.086
1a	Capital Principal corresponde à linha 1 deduzindo, conforme aplicável, o valor estabelecido pelo: - art. 4º, caput, inciso I, alínea "i", e §§ 8º e 9º, da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021; ou - art. 3º, caput, inciso I, alínea "i", §§ 8º e 9º, da Resolução BCB nº 199, de 11 de março de 2022.	**3.425**	2.754	2.507	2.459	2.086
2	Nível I	**4.165**	3.469	3.013	2.945	2.555
2a	Nível I considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a	**4.028**	3.333	3.013	2.945	2.555
3	Patrimônio de Referência (PR)	**6.140**	5.495	4.553	4.277	3.987
3a	Patrimônio de Referência (PR) considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a	**6.003**	5.359	4.553	4.277	3.987
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	**-**	-	-	-	-
3b1	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente considerando o PR conforme linha 3a	**-**	-	-	-	-
3c	Destaque do PR	**-**	-	-	-	-
	Ativos ponderados pelo risco (RWA) – valores					
4	RWA total	**44.123**	40.739	35.184	31.926	28.904
4b	RWA corresponde à linha 4 deduzindo, conforme aplicável, o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4º ponderado pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR) estabelecido no art. 82-A, ambos os comandos da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	**43.987**	40.602	35.184	31.926	28.904
	Capital regulamentar como proporção do RWA					
5	Índice de Capital Principal (ICP)	**8,07%**	7,09%	7,12%	7,70%	7,22%
5a	Índice de Capital Principal (ICP) considerando: - Numerador: corresponde à linha 1a - Denominador: corresponde à linha 4b	**7,79%**	6,78%	7,12%	7,70%	7,22%
6	Índice de Nível I (%)	**9,44%**	8,52%	8,56%	9,23%	8,84%
6a	Índice de Nível 1, considerando: - Numerador: corresponde à linha 2a - Denominador: corresponde à linha 4b	**9,16%**	8,21%	8,56%	9,23%	8,84%
7	Índice de Basileia	**13,91%**	13,49%	12,94%	13,40%	13,80%
7a	Índice de Basileia, considerando: - Numerador: corresponde à linha 3a - Denominador: corresponde à linha 4b	**13,65%**	13,20%	12,94%	13,40%	13,80%
	Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	**2,50%**	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%

9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	**0,00%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	**0,00%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	ACP total (%)	**2,50%**	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	**1,07%**	0,09%	0,12%	0,70%	0,22%
12a	Margem excedente de Capital Principal (%) considerando o Capital Principal conforme linha 1a	**0,79%**	-0,22%	0,12%	0,70%	0,22%
	Razão de Alavancagem (RA)					
13	Exposição total	**78.846**	74.195	65.433	59.520	56.648
13a	Exposição total corresponde à linha 13 deduzindo, conforme aplicável, o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4º da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	**78.710**	74.058	65.433	59.520	56.648
14	RA (%)	**5,28%**	4,68%	4,60%	4,95%	4,51%
14a	RA considerando: i. Numerador: corresponde à linha 2a ii. Denominador: corresponde à linha 13a	**5,12%**	4,50%	4,60%	4,95%	4,51%
	Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	**NA**	NA	NA	NA	NA
16	Total de saídas líquidas de caixa	**NA**	NA	NA	NA	NA
17	LCR (%)	**NA**	NA	NA	NA	NA
	Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	**NA**	NA	NA	NA	NA
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	**NA**	NA	NA	NA	NA
20	NSFR (%)	**NA**	NA	NA	NA	NA

Tabela 1 – Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais (KM1).
NA: não aplicável para instituições não sujeitas a esse cálculo ou requerimento.

Comparado ao trimestre anterior (março/2025), o Patrimônio de Referência cresceu 11,73% (R$ 644,7 milhões), em função do resultado obtido durante o trimestre e do aporte de R$ 750 milhões realizado em abril/25.

Em relação ao mesmo período do ano anterior (junho/2024), houve um aumento de 53,98% (R$ 2.152,4 milhões) no Patrimônio de Referência, impulsionado pelo incremento de R$ 1.609,9 milhões (+63,02%) no Nível I.

Em 30 de junho de 2025, o Índice de Basileia foi de 13,91%, apresentando um crescimento de 0,43 pontos percentuais em relação a março/2025. Esse avanço reflete um aumento percentual do Patrimônio de Referência superior aos ativos ponderados pelo risco (RWA) durante o período.

2.2. Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA) – OV1

Em junho de 2025, o montante dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA atingiu o valor de R$ 44.123 milhões, com destaque para a parcela de risco de crédito, que registrou o valor de R$ 41.542 milhões, representando 94,15% do total do RWA. A parcela de risco de mercado foi de R$ 21 milhões, a de risco de serviços de pagamento de R$ 2 milhões e a de risco operacional de R$ 2.558 milhões.

Visão geral dos ativos ponderados pelo risco RWA - (OV1)				jun/25
		RWA		Requerimento mínimo de PR
		a	b	c
Em R$ milhões		**jun/25**	**mar/25**	**jun/25**
1	**Risco de crédito em sentido estrito**	**41.253**	**37.829**	**3.300**
2	Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	41.542	38.153	3.323
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	3	3	0
7	Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a	Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
9	Do qual: mediante demais abordagens	3	3	0
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	12	8	1
16	Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-
20	**Risco de Mercado**	**21**	**18**	**4**
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD})	21	18	4
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT})	-	-	-
24	**Risco Operacional**	**2.558**	**2.558**	**205**
I	**Risco de Serviços de Pagamento**	**2**	**9**	**0**
25	**Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR**	**274**	**313**	**22**
27	**Total (2+6+12+13+14+16+20+24+I+25)**	**44.123**	**40.739**	**3.530**

Tabela 2 – Visão geral dos ativos ponderados pelo risco RWA (OV1).
Campos com (0) zero representam valores inferiores a um milhão.

Na comparação com o trimestre anterior (março/2025), o RWA apresentou aumento de 8,31% (R$ 3.384,7 milhões). Esse movimento decorreu, principalmente, pelo aumento da parcela RWA_{CPAD}, em função da aquisição de carteiras de crédito.

Em relação ao mesmo período do ano passado (junho/2024), o RWA apresentou crescimento de 52,65% (R$ 15.219 milhões), em razão do aumento de 56,38% (R$ 14.978 milhões) da parcela de risco de crédito, além do do aumento de 25,83% (525 milhões) da parcela de risco operacional.

2.3. Abordagem padronizada – fatores de risco associados ao Risco de Mercado – MR1

Em junho de 2025 houve uma elevação de 12,97% na parcela RWA_{MPAD}, quando comparada a março de 2025, devido à expansão da componente RWA_{CAM} que, por sua vez, foi impactada pela elevação da exposição líquida cambial total do Conglomerado BRB.

Ressalta-se que, ao longo do 2º trimestre de 2025, o Conglomerado BRB não teve exposições da carteira de negociação sujeitas às variações de taxas de juros, preços de ações e de preços de mercadorias (commodities). Por este motivo, em jun/2025, os valores das componentes RWA_{JUR1}, RWA_{JUR2}, RWA_{JUR3}, RWA_{JUR4}, , RWA_{ACS} e RWA_{COM} foram nulos.

Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado - (MR1)		jun/25
		a
Em R$ milhões		
	Fatores de Risco	RWA_{MPAD}
1	**Taxas de juros**	-
1a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA_{JUR1})	-
1b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA_{JUR2})	-
1c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWA_{JUR3})	-
1d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA_{JUR4})	-
2	**Preços de ações (RWA_{ACS})**	-
3	**Taxas de câmbio (RWA_{CAM})**	20,7
4	**Preços de mercadorias (commodities) (RWA_{COM})**	-
5	**RWA_{DRC}**	-
6	**RWA_{CVA}**	-
9	**Total**	20,7

Tabela 3 – Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado - (MR1).

2.4. Qualidade creditícia das exposições - CR1

A tabela seguinte fornece a visão geral da qualidade das exposições sujeitas ao risco de crédito relativas apenas às operações de crédito, aos títulos de dívida e às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial:

Qualidade creditícia das exposições - (CR1)							jun/25
Em R$ milhões							
		Valor bruto					
		Exposições caracterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWA_{CPAD}	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWA_{CIRB}	Valor Líquido (a+b-c)
		a	b	c	d	f	g
1	**Concessão de crédito**	1.582	57.774	1.185	1.185	-	58.171
2	**Títulos de dívida**	-	9.989	48	48	-	9.940
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	7.589	-	-	-	7.589
2b	dos quais: outros títulos	-	2.400	48	48	-	2.352
3	**Operações não contabilizadas no balanço patrimonial**	-	8.368	-	-	-	8.368
4	**Total**	**1.582**	**76.131**	**1.234**	**1.234**	**-**	**76.479**

Tabela 4 – Qualidade creditícia das exposições (CR1).

2.5. Mudanças no estoque de operações em curso anormal - CR2

A tabela abaixo identifica as mudanças no estoque de operações em curso anormal entre dois períodos, considerando as operações reportadas na tabela CR1.

Mudanças no estoque de operações em curso anormal - (CR2)	jun/25
Em R$ milhões	
	Total

1	Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	1.379
2	Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	1.216
3	Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	-711
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	-296
5	Outros ajustes	-6
6	**Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente (1+2+3+4+5)**	**1.582**

Tabela 5 – Mudanças no estoque de operações em curso anormal (CR2).

2.6. Composição do Patrimônio de Referência (PR) - CC1

Abaixo, é apresentado o detalhamento da composição do Patrimônio de Referência (PR).

Composição do Patrimônio de Referência (PR)			**jun/25**
Em R$ milhões		**a**	**b**
	Capital Principal: instrumentos de reservas	**Valor**	**Referência no Balanço do Conglomerado**
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	**2.344**	**a**
2	Reservas de lucros	**1.483**	**b**
3	Outras receitas e outras reservas	**294**	**c/d**
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	**224**	**e**
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	**4.346**	
	Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	**-**	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	**-**	
9	Ativos intangíveis	**507**	**f/g**
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	**53**	**h**
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	**-**	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefícios definidos	**-**	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	**-**	
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	**-**	
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	**-**	
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	**224**	

21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ativos regulatórios nacionais	-	
26a	Ativos permanentes diferidos	-	
26b	Investimentos em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26i	Destaque do PR	-	
26j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao capital Principal em função de insuficiência do capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total das deduções regulatórias ao Capital Principal	**784**	
29	Capital Principal	**3.561**	
	Capital complementar: instrumentos		
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	**604**	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	**604**	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	**604**	
	Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	

41b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	**604**	
45	Nível I	**4.165**	
	Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	**1.975**	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	**1.975**	
	Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	**1.975**	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	**6.140**	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	**44.123**	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índices de Capital Principal (ICP)	**8,07%**	
62	Índice de Nível I (INI)	**9,44%**	
63	Índice de Basileia (IB)	**13,91%**	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	**2,50%**	
65	do qual: adicional para conservação de capital – ACPConservação	**2,50%**	
66	do qual: adicional contracíclico – ACPContracíclico	**0%**	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal – ACPSistêmico	**0%**	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	**1,07%**	
	Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco		

72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022		
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

Tabela 6 – Composição do Patrimônio de Referência - PR (CC1).

2.7. Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - CC2

A origem, no balanço patrimonial publicado, dos valores informados na Tabela CC2 é demonstrada pela tabela a seguir:

Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - (CC2)			jun/25
Em R$ mil	a	b	c
Balanço Patrimonial Consolidado	**Valores do balanço patrimonial no final do período**	**Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período**	**Referência no balanço do conglomerado**
ATIVOS	**76.176.446**	**76.146.496**	
Disponibilidades	**914.839**	**914.815**	
Instrumentos Financeiros	**70.694.472**	**70.623.347**	
Provisão Para Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	**-1.179.539**	**-1.179.539**	
Outros Ativos	**3.035.078**	**3.024.015**	
Provisão para Redução ao Valor Recuperável de Ativos	-	-	
Créditos Tributários	**1.556.621**	**1.549.360**	
Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	879.208	879.208	
Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	52.990	52.990	**h**
Outros Créditos Tributários	624.423	624.423	
Investimentos em Coligadas e Controladas	**276.718**	**343.947**	
Imobilizado de Uso	**580.466**	**573.363**	
Intangível	**741.273**	**740.670**	**f**

Depreciação e Amortização	**-446.444**	**-446.444**	
Imobilizado	-213.051	-213.051	
Intangível	-233.393	-233.393	**g**
PASSIVO	**71.967.398**	**71.937.448**	
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	**66.683.755**	**66.864.351**	
Outras Obrigações	**3.659.316**	**3.642.429**	
Passivo Atuarial	**97.489**	**97.489**	
Provisões	**828.431**	**826.356**	
Obrigações Fiscais Diferidas	**698.407**	**506.823**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.984.960**	**3.984.960**	
Capital	**2.344.021**	**2.344.021**	**a**
Reserva de Capital	**-**	**-**	**d**
Reservas de Lucros	**1.483.048**	**1.483.048**	**b**
Outros Resultados Abrangentes	**157.891**	**157.891**	**c**
Participação de Não Controladores	**224.088**	**224.088**	**e**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ADMINISTRADO PELA CONTROLADORA	**4.209.048**	**4.209.048**	
TOTAL	**76.176.446**	**76.146.496**	

Tabela 7 – Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o Balanço Patrimonial - (CC2).

2.8. Instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – CCA

A tabela contendo as principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência (PR) – Capital Complementar e Nível II do Conglomerado BRB, é disponibilizada na página do BRB, no endereço eletrônico http://ri.brb.com.br/governanca-corporativa/relatorio-de-gestao-de-risco/ e em formato de dados abertos no endereço www.dadosabertos.bcb.gov.br do Banco Central do Brasil.

3 – Reclassificação de Instrumentos na Carteira de Negociação ou na Carteira Bancária

Em observância à Resolução BCB Nº 111, de 6 de julho de 2021, informamos que não houve qualquer reclassificação de instrumentos na carteira de negociação ou na carteira bancária no segundo trimestre de 2025.